



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Santa Teresa

De 17/12/09 a 31/12/09
[Assinatura]
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 2.059/2009

**AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO A AMUNES NO
EXERCÍCIO DE 2010.**

22/12/09
[Assinatura]
Rogério Rodighiero
DIRETOR GERAL

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contribuição a AMUNES – Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo, no exercício de 2010, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

0002 – Gabinete do Prefeito	
0004 – Administração	
0122 – Administração Geral	
0002 – Gestão Administrativa do Gabinete	
2.002 – Manutenção das Ações Administrativas do Gabinete	
33390410000 – Contribuições	R\$ 6.000,00
00500 – Recursos Próprios	

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento a que se refere a autorização referida no artigo 1º desta Lei, caso necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 17 de dezembro de 2009.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL